

NOTA OFICIAL - Auxílio aos afetados pelas enchentes em Itabirito e transporte coletivo

A Prefeitura de Itabirito esclarece que o projeto de lei encaminhado à Câmara nesta semana prevê a concessão de auxílio e benefícios fiscais às famílias, profissionais liberais e comerciantes afetados pelas enchentes e fortes chuvas no município, considerando o estado de calamidade pública recentemente decretado.

O pacote de medidas em prol dos afetados inclui isenção e remissão de IPTU e das taxas referentes ao alvará de 2022, bem como das taxas de água e esgoto referentes aos meses de janeiro e fevereiro.

Também estão previstos auxílio de R\$ 20 mil a empresários, profissionais liberais e comerciantes – exceto empresas que tiverem cobertura por seguro próprio – e de R\$ 10 mil a famílias e agricultores familiares, considerando os critérios a serem definidos em norma regulamentar.

No tocante à concessão de subsídio para reequilíbrio econômico ao serviço de transporte coletivo, projeto também enviado à Câmara neste ano, a Prefeitura esclarece que a matéria tem como finalidade, unicamente, garantir a manutenção da tarifa de passagem, evitando que os usuários tenham de arcar com valores superiores aos atuais a fim de assegurar a proporcionalidade com os custos operacionais da concessionária após quatro anos sem reajustes.

Isso posto, trata-se de subsídio, cujo valor será apurado e repassado à empresa mensalmente a partir de critérios objetivos relacionados à utilização do serviço, sendo assim determinado o valor a ser complementado pelo poder público.

O valor de R\$ 5 milhões corresponde ao crédito especial de orçamento público solicitado para aporte na Secretaria de Segurança e Trânsito. É muito usual na administração pública a solicitação de valores estimativos em projetos de lei para abertura de créditos orçamentários.

A Prefeitura ressalta, ainda, que a concessão de subsídio visa à qualidade do serviço de transporte prestado no município, tendo como contrapartida a ampliação do número de linhas ativas, inclusive nos distritos.

Por fim, a concessão do subsídio para o transporte só poderá ser concedida após aprovação da lei específica do crédito especial.

E o projeto de lei do auxílio financeiro não trata desse crédito especial para a Secretaria de Segurança e Trânsito.